



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 06/2023. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE MATRÍCULA NO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL E EJA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2024.





PORTARIA Nº 06/2023

Dispõe sobre a Abertura de Matrícula no Ensino em Tempo Integral e EJAII do Sistema Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e nas normativas municipais pertinentes, torna público o procedimento para a abertura de matrículas e rematrículas para o Ensino em Tempo Integral e Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAII) para o ano letivo de 2024 no Município de Jacaraci - Bahia.

Artigo 1º - Do Período de Rematrículas:

As rematrículas dos alunos da Educação Básica e do EJAII deverão ser realizadas no período de **27/11/2023 a 15/12/2023**. Durante este período, os alunos que serão rematriculados na mesma escola deverão assinar o documento de matrícula.

Artigo 2º - Do Período de Matrículas Novas:

As matrículas para novos alunos da Educação Básica e do EJAII estarão abertas no período de **01/12/2023 a 19/01/2024**. Os interessados deverão procurar a unidade escolar mais próxima para realizar o procedimento de matrícula.

Artigo 3º - Dos Documentos Necessários:

Os documentos necessários para a realização das matrículas novas são os seguintes:

1. Certidão de nascimento do aluno;
2. Cartão do SUS (Sistema Único de Saúde) do aluno;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. RG e CPF dos pais ou responsáveis legais;
5. CPF e RG da criança, se possuir;
6. Cartão de vacinação atualizado para os alunos da Educação Básica;
7. Histórico escolar ou declaração da última escola frequentada.

Artigo 4º - Das Disposições Finais:

As unidades escolares deverão disponibilizar informações detalhadas sobre os cursos oferecidos, horários, e demais detalhes relevantes aos interessados no ato da matrícula.

Os responsáveis pelos alunos menores de idade deverão assinar o termo de responsabilidade no ato da matrícula.

Este processo de matrícula visa preencher as vagas disponíveis no Ensino em Tempo Integral e EJAII, garantindo o acesso à educação a todos os cidadãos do Município de Jacaraci.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DIJAN COQUI
Secretário Municipal de Educação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D76E-31A3-B46C-EFCD-14BB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D76E-31A3-B46C-EFCD-14BB



Hash do Documento

346fd9c576d6ad7b157df70422db550b88d4b4bb890b99d127caec5e78d4c3a1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/11/2023 12:06 UTC-03:00